



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Santa Helena do Exercício Financeiro de 2013, afastando a aplicação de multa administrativa.

O Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, as contas do Município de Santa Helena, referentes ao exercício financeiro do ano de 2013, nos termos do artigo 31, parágrafo Segundo da Constituição Federal e artigo 221 da Resolução nº 107/2008 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, afastando a aplicação de multa administrativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABRICIA BEDENDO LENZI

PRESIDENTE